



11/07/2022

Número: **0802408-79.2021.8.15.0331**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **2ª Vara Mista de Santa Rita**

Última distribuição : **06/05/2021**

Valor da causa: **R\$ 4.725,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **SIM**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Procurador/Terceiro vinculado
MARIA EDILEUZA DE MELO SILVA (CURADOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
ERIVALDO DE MELO SILVA (AUTOR)	ABRAAO COSTA FLORENCIO DE CARVALHO (ADVOGADO)
SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU)	SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO)
ROSANA BEZERRA DUARTE DE PAIVA (TERCEIRO INTERESSADO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
60753371	11/07/2022 11:18	Petição	Petição
60753375	11/07/2022 11:18	2827718_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_Anexo_02	Outros Documentos
60753376	11/07/2022 11:18	2827718_JUNTADA_DE_CUSTAS_FINALS_01	Outros Documentos

EM ANEXO





Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98

Vencimento:

31/07/2022

Valor Final:

R\$ 126,40

Número da Guia:

033.2022.602392

Número do Boleto:

033.8.22.02392/01



Via da Parte / Processo

866500000017 264009283187 520220731035 382202392017

Número do Processo: 0802408-79.2021.815.0331

Comarca: Santa Rita

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Valor da Causa: R\$ 4.235,93

Promovente:

MARIA EDILEUZA DE MELO SILVA e outro(s)

Promovido:

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Data Emissão: 01/07/2022

Valor da UFR: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 251,29

Valor Desconto: R\$ 124,89

Valor Final: R\$ 126,40

Tipo da Guia:

Custas Finais

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 93,12
R\$ 31,77
R\$ 1,51

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.



Poder Judiciário do Estado da Paraíba

GUIA DE RECOLHIMENTO DE CUSTAS E TAXAS

LEI Nº 5.672/92, LEI Nº 6.682/98 E LEI Nº 6.688/98



Via Banco / Processo

0802408-79.2021.815.0331

Comarca: Santa Rita

Classe Processual: PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL - CÍVEL - 7

Promovente: MARIA EDILEUZA DE MELO SILVA e outro(s)

Promovido: SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A.

Detalhamento:

- Custas Processuais:
- Taxa Judiciária:
- Taxa bancária:

R\$ 93,12
R\$ 31,77
R\$ 1,51

Número da Guia: 033.2022.602392

Número do Boleto: 033.8.22.02392/01

Data da Emissão: 01/07/2022

Data Vencimento: 31/07/2022

UFR Vigente: R\$ 62,08

Parcela: 1/1

Valor Total: R\$ 251,29

Desconto Total: R\$ 124,89

Valor Final: R\$ 126,40

Observações:

Não serão aceitos pagamentos por meio de depósito bancário na conta do Fundo Especial do Poder Judiciário (Ato Conjunto 02/2018). O pagamento pode ser realizado em qualquer instituição bancária credenciada a utilização do PIX.

866500000017 264009283187 520220731035 382202392017



Pagar com PIX:



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 11/07/2022 11:18:13

<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=2207111181290400000057464175>

Número do documento: 2207111181290400000057464175



Nº DA PARCELA	DATA DO DEPÓSITO	AGÊNCIA (PREF / DV)	Nº DA CONTA JUDICIAL
	06/07/2022	0	0
DATA DA GUIA	Nº DO PROCESSO	TIPO DE JUSTIÇA	
06/07/2022	08024087920218150331	ESTADUAL	
UF/COMARCA	ORGÃO/VARA	DEPOSITANTE	VALOR DO DEPÓSITO (R\$)
PB/Santa Rita	Vara Cível	RÉU	126,40
NOME DO RÉU/IMPETRADO	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A	Jurídica	09248608000104	
NOME DO AUTOR / IMPETRANTE	TIPO DE PESSOA	CPF / CNPJ	
MARIA EDILEUZA DE MELO SILVA	FÍSICA	56789181415	
AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA			
5912B947202BC6BA			
CÓDIGO DE BARRAS			
86650000001 7 26400928318 7 52022073103 5 38220239201 7			



EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 2ª VARA MISTA DA COMARCA DE SANTA RITA/PB

Processo: 08024087920218150331

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **ERIVALDO DE MELO SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada da inclusa guia de recolhimento de custas finais, bem como diante do cumprimento da obrigação e da satisfação do credor, requer a baixa do processo no cartório distribuidor e o subsequente arquivamento dos autos.**

Por oportuno, em caso de verificado saldo remanescente a ser recolhido, pugna-se pela intimação da demandada, em nome do seu causídico abaixo apontado.

Por derradeiro, requer, ainda a ré que seja observado exclusivamente o nome do advogado SUELIO MOREIRA TORRES, 15477/PB, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,

Pede Juntada.

SANTA RITA, 7 de julho de 2022.

João Barbosa
OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
15477 - OAB/PB

~

